



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.443, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.512.764,28 (dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.453.5
Ação: 2.297 - Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/263
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.453.5
Ação: 2.297 - Ações de Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.717/771
Valor: R\$ 2.112.764,28

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.119 - Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/58
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 55000 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.13



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Ação: 2.304 - Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/684
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 2.112.764,28 (dois milhões, cento e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município